

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA3

Processo nº 23066.026485/2022-16

Modalidade: Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por item

Número da Licitação: PREGÃO SRP Nº 27/2022

OBJETO: Eventual aquisição de materiais de manutenção em climatização e tecnologia da informação, para atender as necessidades de manutenção da Universidade Federal da Bahia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Valor Total Estimado do Serviço: R\$2.468.800,65 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos)

Data de abertura: 27 de junho de 2023

Horário: 09:00h (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: : www.comprasnet.gov.br

ITENS CANCELADOS: 01, 16, 65 E 75, CONFORME TABELA CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

1. O OBJETO

- 1.1. Eventual aquisição de materiais de manutenção em climatização e tecnologia da informação, para atender as necessidades de manutenção da Universidade Federal da Bahia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:
- 1.2. **Os itens 19, 23, 28, 51, 94 e 99 serão licitados para ampla concorrência.** Os demais itens do pregão serão exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.
- 1.3. O item 32 trata-se de material permanente. Os demais itens do pregão são materiais de consumo.
- 1.4. Material permanente é aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.
- 1.5. Material de consumo é aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº4.320/1964 perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	SIPAC / CATMAT	UNID. FORNECIMENTO	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Abraçadeira, material: náilon, tipo: com ranhuras, comprimento total: 300 mm, largura: 4,80 mm. Pacote com 100 unidades. ITEM CANCELADO.	3026000001676 / 440973	Pacote	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

2	Aparelho telefônico, tipo: mesa ks analógico, funções básicas: identificador chamada, campainha volume ajustável, quantidade memórias: 200 un, cor: champagne, características adicionais: 36 teclas (9 pré-programáveis e 15 programáveis c., alimentação: 110,220 v.	3030000000053 / 249549	Unidade	500	R\$ 59,07	R\$ 29.535,00
3	Arruela, material: aço inoxidável, diâmetro interno: 1/4 pol, tipo lisa, formato redondo.	283468/ 3024000001258	Unidade	1200	R\$ 0,16	R\$ 192,00
4	Arruela, material: ferro, diâmetro interno: 5/16 pol, tratamento superficial galvanizado, tipo lisa, formato redondo.	262570/ 3024000001257	Unidade	1200	R\$ 0,15	R\$ 180,00
5	Barra metal ferroso, material: ferro galvanizado, formato seção redondo, comprimento 1 m, diâmetro 5/16 pol, tipo roscada.	326605/ 3024000001259	Unidade	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
6	Bastidor telefônico, material aço inox, tipo engate rápido, quantidade blocos 10, características adicionais 10 pares de contatos por bloco, aplicação distribuição de ramais em central telefônica. Catmat: 302595.	3030000000030 / 302595	Unidade	50	R\$ 25,55	R\$ 1.277,50
7	Bloco terminal, tipo m10 b, aplicação telefonia, uso em armários de distribuição na interligação entre. Catmat: 368589.	3030000000031 / 368589	Unidade	500	R\$ 21,26	R\$ 10.630,00
8	Bucha parafuso, material plástico, tamanho fu10.	361268/ 3024000001261	Unidade	1200	R\$ 0,51	R\$ 612,00
9	Bucha parafuso, material plástico, tamanho fu8.	377638/ 3024000001260	Unidade	1200	R\$ 0,57	R\$ 684,00
10	Cabo rede computador, 24 awg, trançado, 4 pr, utp-5e adendo:patch cable 1,5m utp cat.5e - cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila, material condutor cobre, bitola condutor 24, tipo condutor trançado, tipo cabo utp 4 pares padrão tia 568a, cor preta padrão cabeamento utp extra flexível cat.5e, características adicionais cabo montado(patch cable) conectores rj-45, macho, comprimento cabo 1,5, aplicação rede de informática.	3017000001147 / 234451	Unidade	500	R\$ 14,63	R\$ 7.315,00
11	Cabo rede computador, 24 awg, trançado, 4 pr, utp-6 adendo:patch cable 1,5m utp cat.6 - cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre, bitola condutor 24, tipo	3017000001152 / 340063	Unidade	200	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

	condutor par trançado, tipo cabo utp 4 pares padrão tia 568a, cor verde características adicionais cabo montado de 1,50 metros, categoria 6, aplicação rede de comunicação de dados.					
12	Cabo rede computador, 24 awg, trançado, 4 pr, utp-6 adendo:patch cable 1,5m utp cat.6 - cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre, bitola condutor 24, tipo condutor par trançado, tipo cabo utp 4 pares padrão tia 568a, cor vermelha características adicionais cabo montado de 1,50 metros, categoria 6, aplicação rede de comunicação de dados.	3017000001150 / 340063	Unidade	500	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00
13	Cabo rede computador, 24 awg, trançado, 4 pr, utp-5e adendo:patch cable 2,5m utp cat.5e - cabo rede computador, material condutor cobre, bitola condutor 24, tipo condutor trançado, tipo cabo utp 4 pares padrão tia 568a, cor cinza, padrão cabeamento utp-5e, características adicionais cabo montado(patch cable) conectores rj-45, macho, comprimento cabo 2,5, aplicação rede de informática.	3017000001154 / 234451	Unidade	2000	R\$ 19,98	R\$ 39.960,00
14	Cabo rede computador, 24 awg, trançado, 4 pr, utp-5e adendo:patch cable 2,5m utp cat.5e - cabo rede computador, material condutor cobre, bitola condutor 24, tipo condutor trançado, tipo cabo utp 4 pares padrão tia 568a, cor preta, padrão cabeamento utp-5e, características adicionais cabo montado(patch cable) conectores rj-45, macho, comprimento cabo 2,5, aplicação rede de informática.	3017000001155 / 234451	Unidade	500	R\$ 19,98	R\$ 9.990,00
15	Cabo rede computador, 24 awg, trançado, 4 pr, utp-6 adendo:patch cable 2,5m utp cat.6 - cabo rede computador, material revestimento pvc cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre, bitola condutor 24, tipo condutor par trançado, tipo cabo utp 4 pares padrão tia 568a, cor verde, características adicionais cabo montado de 2,50 metros, categoria 6, aplicação rede de comunicação de dados.	3017000001158 / 340063	Unidade	200	R\$ 62,95	R\$ 12.590,00
16	CABO REDE COMPUTADOR, 24 AWG, TRANÇADO, 4 PR, UTP-6 ADENDO:PATCH CABLE 2,5M UTP CAT.6 - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24, TIPO CONDUTOR PAR TRANÇADO,	3017000001276 /340063	Unidade	500	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

	TIPO CABO UTP 4 PARES PADRÃO TIA 568A, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MONTADO DE 2,50 METROS, CATEGORIA 6, APLICAÇÃO REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - 25% ME/EPP/COOP ITEM CANCELADO					
17	Cabo rede computador, 24 awg, trançado, 4 pr, utp-6 adendo:patch cable 2,5m utp cat.6 - cabo rede computador, material revestimento pvc cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre, bitola condutor 24, tipo condutor par trançado, tipo cabo utp 4 pares padrão tia 568a, cor vermelha características adicionais cabo montado de 2,50 metros, categoria 6, aplicação rede de comunicação de dados.	3017000001157 / 340063	Unidade	500	R\$ 62,95	R\$ 31.475,00
18	Cabo rede computador, pvc - cloreto de polivinila anti-chama, 24 awg, trançado, 4 pr, azul, 5e , catmat: 233590.	3017000000353 / 233590	Metro	15250	R\$ 1,35	R\$ 20.587,50
19	Cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre, bitola condutor 23 awg, tipo cabo par trançado, utp 4 pares, padrão tia 568a, características adicionais cabo montado, categoria 6e, capacitância 13,41 pf/ft. Catmat 393928.	3017000000354 / 393928	Metro	76250	R\$ 2,55	R\$ 194.437,50
20	Cabo rede computador, pvc - cloreto de polivinila, cobre, 24 awg, trançado, utp 4 pares padrão tia 568a, azul, amarela ou cinza, utp extra flexível cat.5e, cabo montado(patch cable) conectores rj-45, macho, 1,5 m, rede de informática , catmat: 335301.	3017000000360 / 335301	Unidade	2000	R\$ 15,93	R\$ 31.860,00
21	Cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre, bitola condutor 24 awg, tipo condutor par trançado, tipo cabo utp 4 pares padrão tia 568a, características adicionais cabo montado de 1,50 metros, categoria 6, aplicação rede de comunicação de dados. Catmat:367305.	3017000000361 / 367305	Unidade	2000	R\$ 18,26	R\$ 36.520,00
22	Cabo rede computador, cobre, 24 awg, trançado, utp 4 pares padrão tia 568a, azul, utp-5e, cabo montado(patch cable) conectores rj-45, macho, 2,5 m, rede de informática , catmat: 312024.	3017000000362 / 312024	Unidade	2000	R\$ 35,43	R\$ 70.860,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

23	Cabo rede computador, pvc - cloreto de polivinila anti-chama, cobre, 24 awg, par trançado, utp 4 pares padrão tia 568a, cabo montado de 2,50 metros, 6, rede de comunicação de dados catmat: 367306.	3017000000363 / 367306	Unidade	1890	R\$ 62,95	R\$ 118.975,50
24	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 23 AWG, TIPO CABO PAR TRANÇADO, UTP 4 PARES, PADRÃO TIA 568A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MONTADO, CATEGORIA 6E, CAPACITÂNCIA 13,41 PF/FT. CATMAT 393928 - 25% ME/EPP/COOP.	3017000001277 / 393928	Unidade	18910	R\$ 2,55	R\$ 48.220,50
25	CABO REDE COMPUTADOR, PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, COBRE, 24 AWG, PAR TRANÇADO, UTP 4 PARES PADRÃO TIA 568A, CABO MONTADO DE 2,50 METROS, 6, REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS. CATMAT: 367306 - 25% ME/EPP/COOP.	3017000001278 / 367306	Unidade	610	R\$ 62,95	R\$ 38.399,50
26	Cabo telefônico, cobre estanhado, pvc - cloreto de polivinila, uso interno, pvc - cloreto de polivinila, 0,50 mm, 2 un, cci , catmat: 253156.	3030000000013 / 253156	Metro	6000	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
27	Cabo telefônico, instalação subterrânea duto, material capa externa alumínio revestido chumbo mais pvc, diâmetro externo 50mm, quantidade pares 10, tipo ctp-apl. Catmat: 330046.	3030000000028 / 330046	Metro	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
28	Cabo telefônico, cobre estanhado, isolamento condutor pvc - cloreto de polivinila, uso interno central telefônica, diâmetro condutor 0,50mm, diâmetro externo 14mm, quantidade pares 50, características adicionais bitola de 0,50 mm², tipo cci 50 pares 50 x 2 / interno. Catmat: 312377.	3030000000027 / 312377	Metro	938	R\$ 99,47	R\$ 93.302,86
29	CABO TELEFÔNICO, COBRE ESTANHADO, ISOLAMENTO CONDUTOR PVC - CLORETO DE POLIVINILA, USO INTERNO CENTRAL TELEFÔNICA, DIÂMETRO CONDUTOR 0,50MM, DIÂMETRO EXTERNO 14MM, QUANTIDADE PARES 50,	3030000000065 / 312377	Metro	312	R\$ 99,47	R\$ 31.034,64

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BITOLA DE 0,50 MM², TIPO CCI 50 PARES 50 X 2 / INTERNO. CATMAT: 312377 - 25% ME/EPP/COOP.					
30	Cabo telefônico, condutor cobre, diâmetro externo 50mm, quantidade pares 20, características adicionais com blindagem flex telecom, tipo ctp-apl. Catmat: 405813.	3030000000029 / 405813	Metro	1000	R\$ 16,94	R\$ 16.940,00
31	Peças e acessórios aparelho ar condicionado, calço base, borracha, com parafuso e porca podium maciço vazado, ar condicionado.	461921/ 3024000001262	Unidade	200	R\$ 4,23	R\$ 846,00
32	Capacímetro digital, capacitância nominal: 200 pf, display: lcd, precisão: 0,5 per, características adicionais: cabo pontas de prova.	5204000000221 / 317452	Unidade	1	R\$ 245,18	R\$ 245,18
33	Capacitor fixo eletrolítico alumínio, capacitância nominal: 3,0 microf, tensão nominal: 380 vca, frequência nominal: 50/60 hz, aplicação: ar condicionado.	3025000000558 / 467258	Unidade	30	R\$ 13,77	R\$ 413,10
34	Capacitor fixo eletrolítico alumínio, capacitância nominal: 2,5 microf, tensão nominal: 380 vca, frequência nominal: 50/60 hz, aplicação: ar condicionado.	3025000000541 / 467257	Unidade	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
35	Capacitor fixo eletrolítico alumínio, capacitância nominal: 30,0 microf, tensão nominal: 380 vca, frequência nominal: 50/60 hz, aplicação: ar condicionado.	3025000000555 / 467261	Unidade	70	R\$ 22,87	R\$ 1.600,90
36	Capacitor fixo eletrolítico alumínio, capacitância nominal: 35 + 5 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicação: ar condicionado, tipo: duplo (fase e partida).	3025000000544 / 422288	Unidade	70	R\$ 25,75	R\$ 1.802,50
37	Capacitor fixo eletrolítico alumínio, capacitância nominal: 4 microf, tensão nominal: 250 vca, aplicação: ventilador refrigeração.	3025000000553 / 418007	Unidade	30	R\$ 8,29	R\$ 248,70
38	Capacitor fixo eletrolítico alumínio, capacitância nominal: 45,0 microf, tensão nominal: 380 vca, frequência nominal: 50/60 hz, aplicação: ar condicionado.	3025000000543 / 467263	Unidade	70	R\$ 42,49	R\$ 2.974,30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

39	Capacitor fixo eletrolítico alumínio, capacitância nominal: 5,0 microf, tensão nominal: 380 vca, frequência nominal: 50/60 hz, aplicação: ar condicionado.	3025000000545 / 467260	Unidade	50	R\$ 14,83	R\$ 741,50
40	Capacitor fixo eletrolítico alumínio, tolerância: +- 5 per, capacitância nominal: 60 microf, tensão nominal: 380 vca, frequência nominal: 60hz, aplicação: ar condicionado, tipo: eletrônico duplo.	3025000000540 / 428401	Unidade	70	R\$ 26,32	R\$ 1.842,40
41	Capacitor fixo eletrolítico alumínio, capacitância nominal: 50 microf, tensão nominal: 380 vca, frequência nominal: 50/60 hz, aplicação: compressor da câmara de congelamento.	3025000000539 / 474310	Unidade	70	R\$ 29,49	R\$ 2.064,30
42	Capacitor, tipo: duplo (fase e partida), capacitância: 35+2,5 mf, tensão: 450 v, material: alumínio eletrolítico.	3025000000554 / 484463	Unidade	60	R\$ 36,47	R\$ 2.188,20
43	Capacitor, tipo: duplo (fase e partida), capacitância: 1,5 microf, tensão: 450 v, material: plástico.	3025000000552 / 484475	Unidade	300	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00
44	Capacitor, tipo: fase, capacitância: 35 microf, tensão: 380vac, aplicação: ar condicionado, características adicionais: 21.000 a 30.000 btu, frequência: 50/60 hz.	3025000000542 / 275084	Unidade	60	R\$ 41,68	R\$ 2.500,80
45	Compressor refrigeração, 220 v, 24.000 btu/h, rotativo, catmat: 376455.	3025000000023 / 376455	Unidade	50	R\$ 1.100,04	R\$ 55.002,00
46	Compressor refrigeração, 220 v, split, 9.000 btu, rotativo, modelo 2ps148h5, catmat: 354505.	3025000000021 / 354505	Unidade	50	R\$ 774,63	R\$ 38.731,50
47	Compressor refrigeração, 220/240 v, ar condicionado, 12.000 btu/h, hermético rotativo, 60 hz, catmat: 288426.	3025000000022 / 288426	Unidade	50	R\$ 580,32	R\$ 29.016,00
48	Compressor refrigeração, 220/240 v, ar condicionado, 21000 btu, hermético rotativo, catmat: 240692.	3025000000019 / 240692	Unidade	50	R\$ 854,92	R\$ 42.746,00
49	Compressor refrigeração, 220/240 v, ar condicionado, 30000 btu, hermético rotativo, catmat: 240693.	3025000000020 / 240693	Unidade	50	R\$ 763,33	R\$ 38.166,50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

50	Compressor refrigeração, 220/240 v, ar-condicionado, 18000 btu, hermético rotativo, catmat: 240691.	302500000018 / 240691	Unidade	50	R\$ 1.498,66	R\$ 74.933,00
51	Compressor refrigeração, 220/240 v, ar condicionado, 60000 btu, hermético rotativo.	3025000000546 / 242992	Unidade	47	R\$ 2.259,38	R\$ 106.190,86
52	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO 220/240 V, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO - 25% ME/EPP/COOP.	3025000000561 /242992	Unidade	15	R\$ 2.259,38	R\$ 33.890,70
53	Conector telefônico, macho 4vias x 4 contatos, rj11, americano (jack) catmat: 234770.	3017000000355 / 234770	Unidade	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
54	Conector, tipo rj 45 fêmea cat.6, características adicionais categoria 6, montagem sobrepor para cabo de par , catmat: 299556.	3017000000359 / 299556	Unidade	3000	R\$ 9,57	R\$ 28.710,00
55	Conector, tipo rj45 fêmea cat. 5e, características adicionais cat 5e, aplicação cabo de rede, catmat: 318595.	3017000000358 / 318595	Unidade	1000	R\$ 8,93	R\$ 8.930,00
56	Conector, tipo rj45 macho cat.6, material policarbonato, tipo rj 45 macho, número conectores 4 pares, aplicação cabo de rede, categoria 6, quantidade de vias 8, catmat: 347465.	3017000000357 / 347465	Unidade	3000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00
57	Conector, tipo rj45 macho cat.5e, características adicionais cat 5e, aplicação cabo de rede. Catmat 295662.	3017000001172 / 295662	Unidade	2000	R\$ 3,34	R\$ 6.680,00
58	Contator, tipo 1na + 1nf / tripolar, tensão trabalho 220 / 380 / 660 v, tensão nominal bobina 220 v, corrente trabalho 25 a, tensão máxima bobina 500 v, corrente máxima bobina 32 a, frequência 60 hz, catmat: 233121.	3025000000046 / 233121	Unidade	5	R\$ 173,67	R\$ 868,35
59	Contator, 1na + 1nf / tripolar, 220 , 32 A. Catmat 267298.	3026000001042 / 267298	Unidade	30	R\$ 150,23	R\$ 4.506,90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

60	Contator, tipo trifásico, tensão nominal bobina 220 v, corrente trabalho 18 A, frequência 50/60 hz, aplicação quadro de comando, potência nominal 4 cv, número e tipo de contatos principais 1na + 1nf, categoria ac-3, número pólos 3, modelo1 lc1-d18-m7 (telemecanique), catmat: 384015.	3025000000036 / 384015	Unidade	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
61	Controle remoto, sem fio, aparelho de ar condicionado, universal.	3026000001589 / 390407	Unidade	30	R\$ 33,32	R\$ 999,60
62	Correia motor ventilador, lisa, b 39, ventilador evaporador, catmat: 416177.	3025000000060 / 416177	Unidade	10	R\$ 888,66	R\$ 8.886,60
63	Correia transmissão, material: borracha, tipo: b-47, aplicação: ar condicionado, formato v.	3025000000547 / 344614	Unidade	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
64	Ferro de soldar, potência: 30W, tensão: 110v, comprimento do cabo: 185mm, temperatura máxima: 380°C. Catmat: 397733.	3042000000238 / 397733	Unidade	3	R\$ 75,98	R\$ 227,94
65	Filtro secador, elemento, st 210 x 5/ 8, gás refrigerante r22 catmat: 299542. ITEM CANCELADO.	3025000000088 / 299542	Unidade	50	R\$ 70,60	R\$ 3.530,00
66	Fita adesiva, fibras de algodão revestido com vinil, adesivo à base de borracha natural, superfície lisa e fosca, medidas: 48mm x 50m, cor branca. Dados complementares: adesivo à base de borracha natural, superfície lisa e fosca. Catmat 0434918.	3024000000824 / 434918	Rolo	50	R\$ 57,96	R\$ 2.898,00
67	Gás refrigeração, diclorotrifluoretano, r 22, sistema refrigeração e ar condicionado, catmat: 251994	3025000000027 / 251994	Kilograma	408	R\$ 101,99	R\$ 41.611,92
68	Gás refrigerante, 410a, sistema de ar condicionado central, diclorotrifluoretano, cilindro, 13,61 kg catmat: 400047	3025000000061 / 400047	Cilindro	50	R\$ 1.129,67	R\$ 56.483,50
69	Lâmina serra, material: aço carbono, largura: 3,8 pol, aplicação: serra tico-tico profissional e industrial, quantidade dentes: 8 dentes por polegada, características adicionais: dentes temperados para madeira. Br0315490	3025000000359 / 315490	Unidade	5	R\$ 9,89	R\$ 49,45
70	Lâmina de máquina para trabalho em madeira, material: aço flexível, quantidade dentes: 8 dentes por polegada, largura: 9 mm,	3025000000358 / 242645	Unidade	5	R\$ 12,65	R\$ 63,25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

	comprimento: 100 mm, passo: 3 mm, aplicação: serra tico-tico. Br0242645					
71	Limpador contato elétrico e eletrônico, limpeza componentes elétricos, aerosol fácil evaporação, não condutor, inflamável, sem cfc, frasco com 300,00 ml, catmat:369251.	302500000063 / 369251	Frasco	15	R\$ 23,34	R\$ 350,10
72	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, apresentação: disco, tipo grão: 800, diâmetro: 200 mm. Br0353595.	3025000000357 / 353595	Unidade	50	R\$ 2,16	R\$ 108,00
73	Mangueira hidráulica, diâmetro interno: 3/4 pol, pvc, cor cristal, tipo trançada, espessura parede 2,4mm.	293599/ 3024000001263	Metro	200	R\$ 8,24	R\$ 1.648,00
74	Mangueira, plástico flexível, transparente, 12,70 mm, 35 m, 5/8 pol.	237897/ 3024000001264	Metro	300	R\$ 8,42	R\$ 2.526,00
75	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 64, interface usb, tipo pen drive. ITEM CANCELADO.	3017000001218 / 374603	Unidade	3	R\$ 87,90	R\$ 263,70
76	Desengripante, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, apresentação: spray, finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar, aplicação: lubrificante e anticorrosivo adendo: óleo lubrificante e desengripante em spray. - com válvula especial para funcionar na posição invertida; - aerosol (spray) frasco de, no mínimo, 300 ml; - canudo prolongador para lugares de difícil acesso; - deve combinar as 5 funções: anti-humidade; anti-corrosão; lubrificante, desbloqueante e limpeza.	3003000000008 / 242215	Frasco	20	R\$ 12,09	R\$ 241,80
77	Organizador cabos, tipo 1u, altura 43,7, material chapa de aço 1010, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura epóxi - pó, cor grafite, características adicionais com suporte e tampa. Catmat: 234846.	3017000000875 / 234846	Unidade	500	R\$ 42,15	R\$ 21.075,00
78	Parafuso auto-atarraxante, material: aço, tratamento superficial: zincado, tipo cabeça: chata, tipo fenda: reta, diâmetro corpo: 4,80 mm, comprimento: 45 mm, aplicação: construção civil.	3024000001269 / 322237	Unidade	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
79	Parafuso, material: aço galvanizado, tipo: cabeça sextavada, comprimento: 50 mm,	3024000001267 / 275057	Unidade	1200	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

	diâmetro: 5/16 pol, características adicionais: rosca soberba.					
80	Patch panel, padrão 19 pol, categoria 3, fcc, part 68.5 , fcc, part 68.5, módulo 1 un, portas 50 un, tipo portas rj-45 fêmea na parte frontal, aplicação rede de informática. Catmat 449407.	3030000000055 / 449407	Unidade	50	R\$ 323,93	R\$ 16.196,50
81	Patch panel, padrão 19 pol, categoria 6, ul 94v-0, portas 24, tipo portas rj 11 / rj45, características adicionais altura 1u, aplicação rede de informática. Catmat: 372083.	3030000000032 / 372083	Unidade	300	R\$ 256,66	R\$ 76.998,00
82	Patch panel, padrão 19, categoria 5e, fcc, part 68.5, módulo 1, portas 24, tipo portas rj-45 fêmea na parte frontal, tipo idc específico para condutores 22 a 26 awg, características adicionais idc p/ condutores de 2,5 mm, aplicação rede de informática. Catmat: 251339.	3030000000033 / 251339	Unidade	150	R\$ 318,55	R\$ 47.782,50
83	Peças e Acessórios Aparelho Ar Condicionado, Placa De Comando, Evaporadora Do Condicionador De Ar. Ar Condicionado Split.	3025000000099 / 459876	Unidade	50	R\$ 242,00	R\$ 12.100,00
84	Porca Galvanizada Torneada 5/16.	3024000000847 / 263115	Unidade	1200	R\$ 0,21	R\$ 252,00
85	Porca, material: latão, tipo:torneado, diâmetro furo: 1/4 pol.	3024000001268 / 263112	Unidade	1200	R\$ 0,22	R\$ 264,00
86	Rodízio giratório, material estrutura: aço galvanizado, diâmetro externo: 65 mm, aplicação: movimentação de móveis, características adicionais: com trava, material: silicone transparente, adendo: fixação por 4 furos.	3025000000427 / 360002	Unidade	30	R\$ 50,02	R\$ 1.500,60
87	Rodízio giratório, material estrutura: aço galvanizado, diâmetro externo: 65 mm, aplicação: movimentação de móveis, características adicionais: sem trava, material: silicone transparente adendo: fixação com 4 furos.	3025000000428 / 360003	Unidade	30	R\$ 13,15	R\$ 394,50
88	Solda prata, aspecto físico:sólido, formato: vareta, características adicionais:dimensões 3mmx 450cm, tipo: phoscooper.	3025000000548 / 341497	Kilograma	10	R\$ 188,46	R\$ 1.884,60
89	Solda, foscope, 2,50 mm, serviço elétrico e eletrônico, ar condicionado. Catmat 367447.	3025000000110 / 367447	Kilograma	10	R\$ 187,89	R\$ 1.878,90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

90	Terminal elétrico, cobre 2,5 mm, bandeira, catmat: 415665.	3026000000831 / 415665	Unidade	1000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
91	Terminal elétrico, cobre, lingueta bandeira, 6 mm2.	3026000001714 / 415664	Unidade	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
92	Terminal elétrico, cobre, tipo pré-isolado, bandeira, 2,7 a 6mm2. Adendo: 4,8 mm².	3026000001712 / 346800	Unidade	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
93	Trilho gaveta, material: aço zincado, tipo: corrediça telescópica, aplicação: gaveta, arquivo, fichário, tamanho: 45 cm, características adicionais: total abertura. Catmat 369331.	3025000000337 / 369331	Par	30	R\$ 29,89	R\$ 896,70
94	Tubo cobre, soldagem, ar condicionado, 1/4 pol ,catmat: 335763.	3025000000024 / 335763	Kilograma	1996	R\$ 197,78	R\$394.768,88
95	Tubo cobre, flexível sem costura, arcondicionado, 3/8 pol ,catmat: 338624.	3025000000025 / 338624	Kilograma	600	R\$ 98,83	R\$ 59.298,00
96	Tubo cobre, flexível sem costura, arcondicionado, 1/2 pol , catmat: 344031.	3025000000026 / 344031	Kilograma	500	R\$ 98,03	R\$ 49.015,00
97	Tubo cobre, flexível sem costura, arcondicionado, 5/8 pol , catmat: 338625.	3025000000028 / 338625	Kilograma	700	R\$ 94,15	R\$ 65.905,00
98	Tubo cobre, capilar, refrigeração, 36 mm, 3 m, catmat: 285306.	3025000000112 / 285306	Unidade	100	R\$ 14,33	R\$ 1.433,00
99	Tubo cobre, flexível sem costura, ar condicionado, 3/4 pol , catmat: 387676.	3025000000109 / 387676	Kilograma	816	R\$ 98,08	R\$ 80.033,28
100	TUBO COBRE, FLEXÍVEL SEM COSTURA, AR CONDICIONADO, 3/4 POL, CATMAT: 387676 - 25% ME/EPP/COOP	3025000000562 / 387676	Kilograma	24	R\$ 98,08	R\$ 2.353,92
101	Tubo cobre, soldagem, ar condicionado, 1/4 pol , catmat: 335763. 25% ME/EPP	3025000000565 / 335763	Kilograma	404	R\$ 197,78	R\$ 79.903,12
102	Tubo isolante, tubo cilíndrico, 10 mm , cabo ar condicionado split, 1/2 pol. Adendo: Cor Branco.	387604/ 3025000000531	Metro	1200	R\$ 6,23	R\$ 7.476,00
103	Tubo isolante, tubo cilíndrico, 10 mm, cabo ar condicionado split, 3/4 pol. Adendo: Cor Branco.	387605/ 3025000000530	Metro	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

104	Tubo isolante, tubo poliplex, 1/4 pol. Adendo: Cor Branco.	388660/ 3025000000525	Metro	2400	R\$ 3,67	R\$ 8.808,00
105	Tubo isolante, tipo:tubo poliplex, diâmetro:10 mm,aplicação:cabo ar condicionado split, bitola:3/8 pol. Adendo: Cor Branco.	387608/ 3025000000526	Metro	3200	R\$ 4,17	R\$ 13.344,00
106	Tubo isolante, tubo poliplex, 10 mm, 5/8 pol , Adendo: Cor Branco.	388659/ 3025000000528	Metro	1400	R\$ 6,66	R\$ 9.324,00
107	Válvula, latão, schrader, 1/4 pol, npt, rosqueável (2 lados), catmat: 265512.	3025000000035 / 265512	Unidade	20	R\$ 8,71	R\$ 174,20

Valor total estimado: R\$2.468.800,65 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos)

- 1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.8. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.9. O prazo de vigência da contratação é de um ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.10. A entrega dos itens poderá ser feita de forma parcelada, sendo os quantitativos definidos de acordo com as demandas da Administração, vantajosidade técnica e econômica e disponibilidade de espaço físico para armazenamento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos materiais será feita para suprir as necessidades de manutenção de aparelhos de ar condicionado e das redes de internet e telefonia, de forma preventiva e corretiva, dos *campi* da Universidade Federal da Bahia, efetuada sob responsabilidade da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura.
- 2.2. As especificações técnicas dos materiais foram feitas mediante instruções da Coordenação de Manutenção da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura, e em alinhamento com o catálogo de materiais do Portal de Compras do Governo Federal.
- 2.3. Os quantitativos são estimados de acordo com as necessidades técnicas da Coordenação de Manutenção, levando em conta as aquisições anteriores e novas demandas do exercício corrente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.1. Os materiais a serem fornecidos são de manutenção predial em tecnologia da informação e de equipamentos de ar condicionado, de diversos tipos, necessários para a correta manutenção corretiva e preventiva dos *campi* da universidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. A aquisição e manuseio dos materiais são feitos de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.
- 5.2. O equipamento de tecnologia da informação será manuseado de acordo com logística reversa, e descartado em locais apropriados para esse tipo de material.
- 5.3. Os cilindros de gás R22 e R410a serão descartados de acordo com a legislação ambiental vigente, para evitar impactos ambientais
- 5.4. Quanto aos demais materiais, não se aplicam critérios de sustentabilidade.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única, podendo ser parcelada se assim for solicitado, nos possíveis endereços constantes no Apêndice I deste documento.
- 6.2. O endereço de entrega dos itens, e a discriminação do parcelamento, caso ocorra, serão especificados no ato de envio da Nota de Empenho.
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 7.1.2.verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3.comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4.acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5.efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1.efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no caso de materiais permanentes em que isso se faça necessário;
 - 8.1.2.responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3.substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4.comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5.manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6.indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 8.1.7.promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4)

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco,

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização

financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

- 13.1. *Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.*

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela baixa complexidade do objeto.*

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. *Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação; b) ensejar o retardamento da execução do objeto; c) fraudar na execução do contrato; d) comportar-se de modo inidôneo; ou e) cometer fraude fiscal.*

- 15.2. *Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:*

- i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;*
- ii) Multa: (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;*
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos. v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a*

penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 15.3. **A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.**
- 15.4. **As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.**
- 15.5. **Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:**
- 15.5.1. **tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;**
- 15.5.2. **tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**
- 15.5.3. **demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**
- 15.6. **A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.**
- 15.7. **As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.**
- 15.7.1. **Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.**
- 15.8. **Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.**
- 15.9. **A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.**
- 15.10. **Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.**
- 15.11. **A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.**

15.12. ***O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.***

15.13. ***As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.***

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. ***As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.***

16.2. ***Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.***

16.3. ***Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:***

16.3.1. ***Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.***

16.4. ***Os critérios de aceitabilidade de preços serão:***

16.4.1. ***Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.***

16.5. ***O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.***

16.6. ***As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.***

16.7. ***Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.***

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. ***O custo estimado da aquisição é de R\$2.468.800,65 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos).***

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. ***A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.***

18.1.1. ***Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.***

19. DO TERMO DE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

19.1. ***O artigo 62 § 4 da lei 8.666/93 autoriza a dispensa do “termo de contrato” e faculta a sua substituição por instrumentos outros, tais como, carta contrato, nota de empenho de despesas, autorização de compras ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.***

19.2. ***Deste modo, no presente processo o contrato será substituído por nota de empenho ou documento equivalente.***

19.3.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESSE TERMO:

Salvador, 29 de março de 2023.

Equipe responsável pela elaboração desse termo:

José Carlos Pereira

Chefe – Setor Administrativo

Rafael Magalhães Vasconcelos Maron

Chefe do Almoxarifado

APÊNDICE I

ENDEREÇOS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, SISTEMAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

(Esses endereços se referem às sedes centrais das unidades e órgãos, portanto não estão incluídos outros endereços de setores/coordenações/núcleos que compõem as suas estruturas internas)

Administração Central

- [Reitoria](#)

Campus: Salvador - Campus Canela

Reitor: João Carlos Salles Pires da Silva

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador, 40110-909

Telefone Direto: 3283-7072

E-mail: gabinete@ufba.br

Fax: 3283-7027

- [Gabinete do Reitor](#)

Campus: Salvador - Campus Canela

Chefe de Gabinete: Suani Tavares Rubim de Pinho

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador, 40110-909

Telefone Direto: 3283-7073

E-mail: gabinete@ufba.br

Fax: 3283-7027

- [Vice-Reitoria](#)

Vice-Reitor: Paulo César Miguez de Oliveira

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador, 40110-909

Telefone Direto: 3283-7053

E-mail: v.reitor@ufba.br

Fax: 3283-7052

- [Pró-Reitoria de Ensino de Graduação](#)

Campus: Salvador - Campus Canela

Pró-Reitor: Penildon Silva Filho

Link: <http://www.prograd.ufba.br/>

Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-150

Telefone Geral: 3283-7119

E-mail: prograd@ufba.br

Fax: 3283-7012

- [Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação](#)

Pró-Reitor: Olival Freire Júnior

Link: <http://www.propci.ufba.br>

Endereço: Rua Basílio da Gama , 06, Canela, Salvador, 40110-040

Telefone Geral: 3283-7992

- [Pró-Reitoria de Ensino de Pós Graduação](#)

Campus: Salvador - Campus Canela

Pró-Reitor (Respondendo pela PROPG): Olival Freire Júnior

Link: <http://www.propg.ufba.br/>

Endereço: Rua Basílio da Gama, 06, Canela, Salvador, 40110-040

Telefone Direto: 3283-7960/7991

Telefone Geral: 3283-7992

E-mail: propg@ufba.br

Fax: 3283-7964

- [Pró-Reitoria de Extensão](#)

Campus: Salvador - Campus Ondina

Pró-Reitora: Fabiana Dultra Britto

Link: <http://www.proext.ufba.br/>

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone Direto: 3283-5951

Telefone Geral: 3283-5950

E-mail: proext@ufba.br

Fax: 3283-5957

- [Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento](#)

Campus: Salvador - Campus Canela

Pró-Reitor: Eduardo Luiz Andrade Mota

Link: <http://www.proplan.ufba.br/>

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria - Térreo, Canela, Salvador, 40110-909

Telefone Direto: 3283-7135

E-mail: proplan@ufba.br

Fax: 3283-7034

- [Pró-Reitoria de Administração](#)

Campus: Salvador - Campus Ondina

Pró-Reitor: Dulce Maria Carvalho Guedes

Link: <http://www.proad.ufba.br/>

Endereço: Av. Adhemar de Barros, Pavilhão 06 - Campus Universitário de Ondina, , Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone Direto: (71) 3283-6366

Telefone Geral: (71) 3283-6374 / 6370

E-mail: proad@ufba.br

Fax: (71) 3283-6378

- [Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas](#)

Campus: Salvador - Campus Ondina

Pró-Reitora: Lorene Louise Silva Pinto

Link: <http://www.prodep.ufba.br/>

Endereço: Avenida Adhemar de Barros, s/n - Pavilhão 7 - Campus Universitário de Ondina, Ondina, Salvador, 40170-110

Telefone Direto: 3283-6401

Telefone Geral: 3283 6396

E-mail: prodep@ufba.br

- [Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura - SUMAI](#)

Campus: Salvador - Campus Ondina

Superintendente: Fábio Macedo Velame

Link: <http://www.sumai.ufba.br/>

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Pav. 1 e 2, s/n, Ondina, Salvador, 40170-117

Telefone Direto: (71)3283-5836

Telefone Geral: (71)3283-5836

E-mail: sumai@ufba.br

- [Superintendência de Administração Acadêmica - SUPAC](#)

Campus: Salvador - Campus Canela

Superintendente: Profa. Nancy Rita Ferreira Vieira

Link: <http://www.supac.ufba.br/>

Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-060

Telefone Direto: 3283-7151

Telefone Geral: 3283-7160

E-mail: supac@ufba.br

Fax: 3283-7172

- [Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil](#)

Campus: Salvador - Campus Federação

Pró-Reitora: Cassia Virginia Bastos Maciel

Link: <http://www.sisper.ufba.br>

Endereço: Rua Caetano Moura, 140, Federação - Salvador, 40210-905

Telefone Direto: 3283-7803

Telefone Geral: 3283-7800

E-mail: proae@ufba.br

Fax: 3283-7802

- [Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - SUPAD](#)

Campus: Salvador - Campus Ondina

Superintendente: Antônio Virgílio Bastos

Link: <http://www.supad.ufba.br>

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone Direto: 3283-6474

Telefone Geral: 3283-6474

E-mail: supad@ufba.br

- [Superintendência de Educação a Distância - SEAD](#)

Campus: Salvador - Campus Ondina

Superintendente: Maria Tereza

Link: <http://www.sead.ufba.br/>

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Pav. 4, Ondina, Salvador, BA, 40170-117

Telefone Direto: 71 3283-6492

Telefone Geral: 71 3283-6490

E-mail: sead@ufba.br

- [Superintendência de Tecnologia da Informação - STI](#)

Campus: Salvador - Campus Ondina

Superintendente: Luiz Cláudio de A. Mendonça

Link: <http://www.sti.ufba.br/>

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone Direto: 3283-6149 / 6108

Telefone Geral: 3283-6124

E-mail: sti@ufba.br

Fax: 3283-6123

Órgãos Estruturantes

- [Sistema Universitário de Bibliotecas](#)

Link: <http://www.sibi.ufba.br>

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone Geral: 3283-6047

E-mail: sibi@ufba.br

Fax: 3283-6045

- [Sistema Universitário de Saúde](#)

Link: <https://siunis.ufba.br>

Endereço: Avenida Adhemar de Barros, s/n, Campus Universitário de Ondina PAF IV, Salvador, 40.110-040

Telefone Direto: (71) 3283-5841

Telefone Geral: (71) 3283-5839/ (71) 3283-5843

E-mail: saude@ufba.br

- [Sistema Universitário de Museus](#)

Link: <http://www.mae.ufba.br/>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Endereço: Largo Terreiro de Jesus, 17 - Antiga Faculdade de Medicina, Pelourinho, Salvador, 40026-010

Telefone Direto: 3283-5530

Telefone Geral: 3283-5530

E-mail: mae@ufba.br

Fax: 3283-5534

- [Sistema Universitário Editorial](#)

Link: <http://www.edufba.ufba.br/>

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone Direto: 3283-6160

Telefone Geral: 3283-6164 / 6162

E-mail: edufba@ufba.br

Fax: 3283-6160

Unidades Universitárias

- [Escola de Administração](#)

Diretor(a): Horácio Nelson Hastenreiter Filho

Vice: João Martins Tude

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, S/N, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador

Telefone Direto: 3283-7305

Fax: (71) 3283-7667

- [Escola de Belas Artes](#)

Diretor(a): Nanci Santos Novais

Endereço: Rua Araújo Pinho, 212, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador

Telefone Geral: 3283-7917

Telefone Direto: 3283-7915

Fax: 3283-7916

- [Escola de Enfermagem](#)

Diretor(a): Carolina de Souza Machado

Vice: Maria Enoy Neves Gusmão

Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-907 | Salvador

Telefone Geral: 3283-7600

Telefone Direto: 3283-7603

Fax: 3283-7606

- [Escola de Dança](#)

Diretor(a): Dulce Tamara Lamego e Silva

Vice: Adriana Bittencourt Machado

Endereço: Av. Ademar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador

Telefone Geral: 3283-6579

Telefone Direto: 3283-6584

Fax: 3283-6581

- [Escola de Nutrição](#)

Diretor(a): Maria da Purificação Nazaré Araújo

Endereço: Rua Araújo Pinho, 32, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador

Telefone Geral: 3283-7700 / 7705

Telefone Direto: 3283-7707/7708/7710

Fax: 3283-7704

- [Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia](#)

Diretor(a): Antônio Lisboa

Vice: Eduardo Luiz Trindade Moreira

Endereço: Av. Ademar de Barros, 500, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador

Telefone Geral: 3283-6700/6705/6701

Fax: 3283-6718

- [Escola de Música](#)

Diretor(a): José Maurício Valle Brandão

Vice: Maria Thereza Pita Gondim

Endereço: Av. Araújo Pinho Canela , , Salvador-BA. , 58, Canela - CEP: 40110-913 | Salvador

Telefone Geral: 3283-7885

Telefone Direto: 3283-7886

Fax: 3283-7886/7887

- [Escola de Teatro](#)

Diretor(a): Luiz Cláudio Cajaíba Soares

Endereço: Rua Araújo Pinho, 27, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador

Telefone Geral: 3283-7850

Telefone Direto: 3283-7852

Fax: 3283-7851

- [Escola Politécnica](#)

Diretor(a): Tatiana Bittencourt Dumê

Vice: Regina Ferreira Vianna

Endereço: Rua Prof. Aristides Novis, 02, Federação - CEP: 40210-910 | Salvador

Telefone Geral: 3283-9700

Telefone Direto: 3283-9701/ 9703

Fax: 3283-9712

- [Faculdade de Ciências Contábeis](#)

Diretor(a): Joseilton Silveira da Rocha

Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador

Telefone Geral: 3283-7568

Telefone Direto: 3283-7565/7567

Fax: 3283-7569

- [Faculdade de Comunicação](#)

Diretor(a): Suzana Oliveira Barbosa

Vice: Fábio Sadao Nakagawa

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone Geral: 3283-6174 / 6176

Fax: 3283-6177

- [Faculdade de Arquitetura](#)

Diretor(a): Naia Alban Suarez

Vice: Elisabete de Araujo Ulisses dos Santos

Endereço: Rua Caetano Moura, 121, Federação - CEP: 40210-905 | Salvador

Telefone Geral: 3283-5882/5883

Telefone Direto: 3283-5884

Fax: 3283-5889

- [Faculdade de Educação](#)

Diretor(a): Cleverson Suzart Silva

Vice: Dinea Maria Sobral Muniz

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Canela - CEP: 40110-100 | Salvador

Telefone Geral: 3283-7272

Telefone Direto: 3283-7250/7262/ 7287

Fax: 3283-7292

- [Faculdade de Economia](#)

Diretor(a): Prof. Henrique Tomé da Costa Mata

Vice: Prof. Gervásio Ferreira dos Santos

Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador

Telefone Geral: 3283-7517 / 7518

Telefone Direto: 3283-7527

Fax: 3283-7528 / 7533

- [Faculdade de Direito](#)

Diretor(a): Júlio César de Sá da Rocha

Vice: Francisco Bertino Bezerra de Carvalho

Endereço: Rua da Paz, s/n, Graça - CEP: 40150-140 | Salvador

Telefone Geral: 3283-9048

Telefone Direto: 3283-9045

Fax: 3283-9065

- [Faculdade de Farmácia](#)

Diretor(a): Tânia Fraga Barros

Vice: Denis de Melo Soares

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone Geral: 3283-6919

Telefone Direto: 3283-6900

Fax: 3283-6949

- [Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas](#)

Diretor(a): Maria Hilda Baqueiro Paraíso

Endereço: Rua Aristides Novis, 197, Federação - CEP: 40210-909 | Salvador

Telefone Geral: 3331-2755

Fax: 3331-2755

- [Faculdade de Medicina da Bahia](#)

Vice: Luis Fernando Fernandes Adan

Endereço: Largo Terreiro de Jesus, s/n, Centro Histórico - CEP: 40026-010 | Salvador

Telefone Geral: 3283-5577 / 5568

Telefone Direto: 3283-5561

- [Anexo I da FMB - Dra. Rita Lobato Velho Lopes](#)

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-905 | Salvador

Telefone Geral: 3283-8850 / 8851 / 8852

- [Faculdade de Odontologia](#)

Diretor(a): Marcel Lautenschlager Arriaga

Endereço: Av. Araújo Pinho, 72, Canela - CEP: 40110-912 | Salvador

Telefone Geral: 3283-8980 / 8982

Telefone Direto: 3283-8964

Fax: 3283-8962

- [Instituto de Ciências da Saúde](#)

Diretor(a): Roberto Paulo Correia de Araújo

Vice: Roberto Meyer Nascimento

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-902 | Salvador

Telefone Geral: 3283-8885

Fax: 3283-8894

- [Instituto de Ciência da Informação](#)

Diretor(a): Hildenise Ferreira Novo

Vice: Henriette Ferreira Gomes

Endereço: Av Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-906 | Salvador

Telefone Geral: 3283-7745

Telefone Direto: 3283-7746

Fax: 3283-7746

- [Instituto de Biologia](#)

Diretor(a): Francisco Kelmo Oliveira dos Santos

Vice: Gilberto Cafezeiro Bomfim

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone Geral: 3283-6590

Telefone Direto: 3283-6512

Fax: 3283-6513 / 6511

- [Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação – Campus Camaçari](#)

Diretor(a): Maiana Brito de Matos

Endereço: Rua do Telégrafo, S/N, Centro - CEP: 42809-000 | Camaçari

Telefone Geral: (71)3644-9846

- [Instituto de Geociências](#)

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone Geral: 3283-8600

Telefone Direto: 3283-8573

Fax: 3283-8601

- [Instituto de Física](#)

Diretor(a): Ricardo Carneiro de Miranda Filho

Vice: Alberto Brum

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone Geral: 3283-6600

Telefone Direto: 3283-6601

Fax: 3283-6606

- [Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC](#)

Diretor(a): Messias Guimarães Bandeira - Diretor

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, PAF V - Sala 403, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone Geral: 71 3283-6786

Telefone Direto: 71 3283-6788

Fax: 71 3283-6796

- [Instituto de Letras](#)

Diretor(a): Risonete Batista de Souza

Vice: Fernanda Almeida Vita

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, 147, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone Geral: 3283-6248

Telefone Direto: 3283-6209

Fax: 3283-6208

- [Instituto de Matemática](#)

Diretor(a): Evandro Carlos Ferreira dos Santos

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone Geral: 3283-6275

Telefone Direto: 3283-6299 / 6258

Fax: 3283-6276/6275

- [Instituto de Química](#)

Diretor(a): Dirceu Martins

Vice: Marcos Malta dos Santos

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone Geral: 3283-6800 / 6807

Fax: 3237-117

- [Instituto de Saúde Coletiva](#)

Diretor(a): Prof(a) Isabela Cardoso de Matos Pinto

Vice: Prof(a) Ana Luiza Queiroz Vilasbôas

Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-040 | Salvador

Telefone Geral: 3283-7407/7409/7410/7373

Telefone Direto: 3283-7400

Fax: 3283-7460

- [Instituto Multidisciplinar em Saúde – IMS CAT-UFBA – Campus Vitória da Conquista](#)

Diretor(a): Márcio Vasconcelos Oliveira

Vice: Cláudio Lima Souza

Endereço: Rua Rio de Contas, 58, Quadra 17, Lote 58, Candeias - CEP: 45029.094 | Vitória da Conquista

Telefone Geral: (77) 3429-2700

Telefone Direto: (77) 3429-2710/ 2712

Coordenação de Instalações de Uso Coletivo de Ensino, Pesquisa e Extensão – CIEPE

- [Pavilhão de Aulas Reitor Felipe Serpa \(antigo PAF I\)](#)

Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina , Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador

Telefone Direto: 3283-6322

Fax: 3283-6323

- [Pavilhão de Aulas Glauber Rocha \(antigo PAF III\)](#)

Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador

Telefone Direto: 3283-6331

- [Pavilhão de Aulas da Federação V \(PAF V\)](#)

Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador

Telefone Direto: 3283-6335

- [Pavilhão de Aulas da Federação VI \(PAF VI\)](#)

Endereço: Rua Caetano Moura, s/n, Federação - CEP: 40210-341 | Salvador

Telefone Direto: 3283-5878

- [Pavilhão de Aulas Thales de Azevedo \(antigo PASL\)](#)

Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador

Telefone Direto: 3283-6988

- [Pavilhão de Aulas Raul Seixas \(PRS\)](#)

Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador

Telefone Direto: 3283-6988

- [Pavilhão de Aulas Reitor Heonir Rocha \(antigo PAC\)](#)

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador

Telefone Direto: 3283-7690

Outros Órgãos da UFBA

- [Centro de Estudos Afro-Orientais - CEAO](#)

Link: <http://www.ceao.ufba.br/>

Endereço: Praça Inocêncio Galvão, 42 , Largo Dois de Julho - CEP: 40050-055 | Salvador

Telefone Geral: 3322-6742

Fax: 3322-8070

- [Centro de Estudos Baianos - CEB](#)

Link: <http://www.twiki.ufba.br/twiki/bin/view/Ceb/WebHome>

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo - Biblioteca Central, s/n , Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone Geral: 3237-5932

- [Centro de Estudos e Terapia de Abuso de Drogas - CETAD](#)

Diretor: Antonio Nery Filho

Endereço: Rua Pedro Lessa, 123 , Canela - CEP: 40110-050 | Salvador

Telefone Geral: 3336-3322 / 3337-1187 / 3177

Fax: 3336-4605

- [Centro de Pesquisa em Geofísica e Geologia](#)

Link: <http://www.cpgg.ufba.br/>

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n , Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone Geral: 3283-8531

Fax: 3283-8501

- [Centro de Recursos Humanos - CRH](#)

Link: <http://www.crh.ufba.br/>

Endereço: Estrada de São Lázaro, Nº 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador

Telefone Geral: 3283-5850

Fax: 3283-5851